



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 2/75

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 485/73 REITOR-MENSAGEM Nº 3/73,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento e o Modelo de Edital do Concurso de Acesso aos cargos vagos de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente, e os do Concurso Seletivo de Títulos para a função de Professor Adjunto regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, objeto da Resolução nº 12/74-CEPq, com as seguintes alterações:

No Edital do Concurso Seletivo de Títulos:

Art. 3º - Substituir a expressão "e ainda" por "ou os"

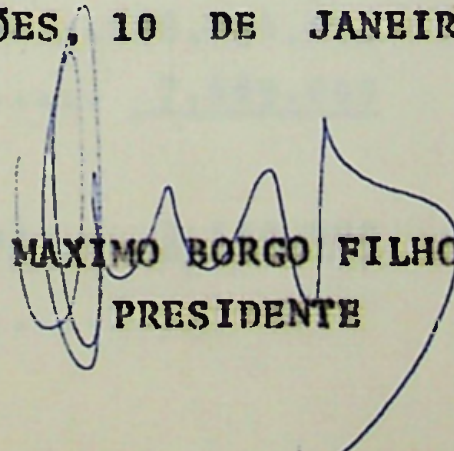
Nos Editais dos 2(dois) Concursos:

Substituir a expressão "1(um) ano" por "3(três) a nos".

Art. 2º - A taxa de inscrição para os Concursos referidos no Art. 1º é fixada em Cr\$100,00(cem cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE JANEIRO DE 1975


MAXIMO BORGÓ FILHO
PRESIDENTE